**31.07.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**Atos Executivos**

**Documento: 087248480 | Decreto**

**DECRETO Nº 62.610, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Institui o Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - Plano Rural.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da Cidade de São Paulo – Plano Rural, na forma do Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável da Cidade de São Paulo é instrumento norteador para impulsionar o desenvolvimento sustentável das zonas rurais e as atividades de produção agropecuária urbanas e periurbanas, compondo a Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável, como parte do amplo conjunto da Política de Desenvolvimento Urbano do Município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, por meio de sua Coordenadoria de Agricultura, apoiar a implementação do Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, fornecendo todo o suporte necessário para sua execução, assim como monitorar a realização de suas ações, objetivos, atividades estratégicas e metas, a partir das informações disponibilizadas pelas demais Secretarias responsáveis por cada ação.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável - CMDRSS acompanhar a execução do Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do inciso III do artigo 2º do Decreto nº 57.058, de 14 de junho de 2016.

Art. 4º O Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável terá vigência de 2023 a 2031.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Municipal da Casa Civil - Substituta

MARIA LUCIA PALMA LATORRE

Secretária Municipal de Justiça - Substituta

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2023.

Documento original assinado nº 087167198

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 62.610, DE 28 DE JULHO DE 2023

Documento Anexo PLANO MUNICIPAL RURAL 087167940

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Trabalho**

**Gabinete da Secretária**

**Documento: 087213750 | Despacho Autorizatório**

**6064.2019/0001204-4**

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal 13.164, 05 de julho de 2001, e pelo Decreto 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos de convicção contidos nos autos em epígrafe, considerando a adesão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ao Programa Operação Trabalho - POT, e a apresentação de proposta de novo Plano de Trabalho, doc. 086593308, aprovado pela Coordenadoria do Trabalho (086601062), em especial a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira com a anuência do Departamento de Administração e Finanças, sob doc. 086991777,AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 13.178, de 17 de setembro de 2001, no Decreto Municipal 44.484, de 10 de março de 2004, e na Portaria SMDET 34, de 24 de outubro de 2019, a ampliação do Projeto Parques da Cidade&, no âmbito do Programa Operação Trabalho, o qual consiste na realização de curso de capacitação com enfoque nas temáticas do Meio Ambiente e Cultura de Paz e de atividades laborativas, nos parques e unidades de conservação municipais, de até 200 (duzentos) beneficiários, com valor unitário do auxílio pecuniário estimado de R$ 923,95 (novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) , totalizando até 300 (trezentos) beneficiários, perfazendo o valor mensal estimado de R$ 184.790,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), no período de 01/08/2023 a 31/12/2023, com valor global estimado de até R$ 1.589.055,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta e cinco reais).

II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho a favor da AÇÃO COLETIVA DE TRABALHO -

00.000.000/9651-20, no valor de R$ 563.495,95 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e

noventa e cinco centavos), que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00, conforme nota de reserva

50751/2023 (086990361), no exercício vindouro, observando as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.